



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000019

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO (CEC)

Projeto de Lei nº 11, de 2020.

Autoria: Poder Executivo.

Ementa: Dispõe sobre a realização de festivais de música e de arte pelo Município de Toledo.

Relatoria: Vereador Pedro Varela.

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Vem para análise desta Comissão, o Projeto de Lei nº 11, de 2020, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a realização de festivais de música e de arte pelo Município de Toledo.

Apresentado na sessão ordinária do dia 27 de fevereiro de 2020, recebeu então o despacho do Presidente do Legislativo, sendo entregue para apreciação da Comissão de Legislação e Redação (CLR), sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

Na CLR, a então Relatora Marli do Esporte solicitou parecer jurídico (fl. 05), vindo este para ilegalidade pela ausência de informações a respeito dos critérios e objetivos do Projeto.

Desse modo, o Projeto de Lei recebeu a Mensagem Aditiva nº 2, e o Ofício nº 049/2020-SC (fls. 09-10), nas quais sanaram a necessidades de informações, sendo submetida novamente a apreciação jurídica, que emitiu parecer favorável (fl. 13), após o Projeto de Lei foi aprovado na comissão por unanimidade de votos.

Apresentado na Comissão de Finanças e Orçamento, o mesmo foi aprovado. (fls 17-18)

Em conformidade com o artigo 72, do Regimento Interno, compete a esta Comissão de Educação, Cultura e Desporto (CEC), pronunciar-se sobre este projeto de lei em epígrafe.

É o relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000020

2. VOTO DO RELATOR

Considerando a Mensagem nº 8, de 17 de fevereiro de 2020, na qual o Poder Executivo expressa os motivos que embasam o referido projeto, entendendo por parte deste Vereador a importância dos projetos culturais como os festivais de música, pela integração realizada entre os participantes e o fortalecendo os vínculos culturais que por si criam suas raízes no Município, trazendo consigo também uma opção enriquecedora de recreação para toda a população, o Poder Legislativo não apenas deve apoiar, como indica-se que seja realizado melhorias nos eventos culturais do Município, como a valorização na premiação.

Desse modo, em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 11, de 2020, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável ao Projeto de iniciativa do Poder Executivo, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 16 de abril de 2020.

PEDRO VARELA
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Educação, Cultura e Desporto votam conforme abaixo:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
JANICE SALVADOR Membro	16 / 04 / 20		
MARCOS ZANETTI Membro	16 / 04 / 20		
LEANDRO MOURA Membro	16 / 04 / 20		
MARLI DO ESPORTE Membro	/ /		